



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria de Governo

LEI Nº 198

DE 16 DE JUNHO DE 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 47  
DA MUNICIPAL Nº 001 DE 14 DE JANEIRO  
DE 1997.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;**  
**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Artigo 47, da Lei Municipal, nº 001 de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 47 – O cargo de confiança de Secretário Municipal, símbolo “SM” e de Procurador Jurídico, símbolo “PJ” terão o vencimento base fixado no valor de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).”**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO